

## EXAME NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto)  
Cursos Gerais — Agrupamentos 3 e 4

Duração da prova: 120 minutos  
1998

2.ª FASE

### PROVA ESCRITA DE INTRODUÇÃO AO DIREITO

---

É permitido o uso da Constituição da República Portuguesa (C.R.P.) não anotada.

Nas respostas com base na C.R.P., os alunos deverão referir o texto constitucional utilizado — 3.ª ou 4.ª Revisão.

#### I

O texto que se segue refere a necessidade de normas reguladoras das relações de consumo que protejam os direitos dos consumidores.

Vivemos na era do consumismo. Por isso, na actual ordem social existem normas jurídicas reguladoras das relações de consumo. É o caso da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, que estabelece o regime legal aplicável, em Portugal, à defesa dos consumidores.

O Art. 24.º dessa lei diz: «É revogada a Lei n.º 29/81, de 22 de Agosto.»

E o Art. 25.º prescreve: «Os regulamentos necessários à execução da presente lei serão publicados no prazo de 180 dias após a sua entrada em vigor.»

1. A Lei n.º 24/96 foi elaborada por um órgão de soberania: a Assembleia da República.

**Indique**, de acordo com a C.R.P., os restantes órgãos de soberania.

2. O Art. 24.º acima transcrito dispõe: «É revogada a Lei n.º 29/81.»

**Estabeleça a diferença** entre revogação e caducidade de uma lei.

3. O Art. 25.º da citada lei faz referência aos regulamentos.

**Indique a função** dos regulamentos.

4. O Direito do Consumo surge como resposta à necessidade de proteger os direitos dos consumidores, criando normas que contribuam para a realização dos valores fundamentais do Direito, designadamente a Segurança.

**Explique duas das manifestações** do valor Segurança.

V.S.F.F.

## II

Considere o seguinte artigo do Código Civil:

### Art. 503.º do Código Civil

*1. Aquele que tiver a direcção efectiva de qualquer veículo de circulação terrestre e o utilizar no seu próprio interesse, ainda que por intermédio de comissário, responde pelos danos provenientes dos riscos próprios do veículo, mesmo que este não se encontre em circulação.*

Tendo em atenção o disposto no artigo transcrito, analise a seguinte situação:

João, conduzindo o seu automóvel, atropelou Maria, que se encontrava no passeio. O acidente causou ferimentos graves a Maria. Esta pediu a João o pagamento de uma indemnização pelos prejuízos causados. João não quis pagar e Maria recorreu ao tribunal.

1. Maria, para interpor uma acção em tribunal, tem de ter capacidade de exercício de direitos.  
**Dê uma noção** de capacidade de exercício de direitos.
2. A decisão consta de uma sentença proferida pelo tribunal.  
**Explique** se as sentenças dos tribunais são fontes de Direito, na ordem jurídica portuguesa.
3. **Justifique**, tendo em conta a disposição legal transcrita, se Maria tem, ou não, direito a exigir de João uma indemnização pelos prejuízos causados.

## III

Leia com atenção o texto seguinte:

A discussão sobre o Código Penal vai voltar ao Parlamento. O Conselho de Ministros aprovou a proposta de lei do Governo que muda, mais uma vez, a legislação penal. O alargamento da incriminação do abuso sexual de crianças é a alteração mais relevante, surgindo no âmbito do reforço da protecção de crianças e adolescentes contra crimes sexuais.

*Público, 09.01.98 (adaptado)*

1. O Direito Penal é um dos ramos do Direito Público.  
**Distinga** Direito Público de Direito Privado, quanto a um dos critérios estudados.
2. Os crimes sexuais correspondem à prática de actos ilícitos criminais, incorrendo os seus autores em responsabilidade criminal.  
**Explique** a diferença entre responsabilidade criminal e responsabilidade civil.
3. De acordo com a Constituição da República Portuguesa, no Art. 165.º, n.º 1, alínea c), a «definição dos crimes, penas, medidas de segurança» constitui reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República.  
**Explique**, com fundamento na C.R.P., como poderá proceder o Governo para que determinados actos de abuso sexual de crianças e adolescentes passem a ser considerados como crimes.

#### IV

O texto seguinte introduz o item de desenvolvimento.

«... Na conferência de Quioto (Japão), onde delegações de 165 países se encontraram, para discutir as alterações do clima da Terra, a União Europeia apresentou uma proposta de redução global da emissão de dióxido de carbono, em que, todavia, se admite que os países menos desenvolvidos da União Europeia ainda possam aumentar as suas emissões. No caso de Portugal esse aumento poderia ser de 40%. Esta medida preocupou os nossos ambientalistas que manifestaram a sua preocupação afirmando: "É necessário elaborar e aprovar os estudos de vulnerabilidade e impactes das alterações climáticas, especialmente em sectores como a saúde pública, a agricultura, a indústria ou a zona costeira"...»

*Expresso, 06.12.97, adaptado*

**Comente** o texto, relacionando os seguintes pontos:

- o Direito do Ambiente como reflexo da mudança social;
- o primado do Direito Comunitário, através das normas comunitárias, na conservação e defesa do ambiente em Portugal.

**FIM**

## COTAÇÕES

### I

1. ....	15 pontos
2. ....	15 pontos
3. ....	15 pontos
4. ....	20 pontos
	<hr/>
	65 pontos

### II

1. ....	15 pontos
2. ....	20 pontos
3. ....	20 pontos
	<hr/>
	55 pontos

### III

1. ....	15 pontos
2. ....	20 pontos
3. ....	20 pontos
	<hr/>
	55 pontos

### IV

.....	25 pontos
	<hr/>
	25 pontos
<b>TOTAL</b> .....	<b>200 pontos</b>